



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
XIII SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO
5 a 9 de novembro de 2018**

Ofício Circular nº 130/2018-GP

Belém, 6 de agosto de 2018.

A Sua Excelência o (a) Senhora (a)
DESEMBARGADOR (A) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ASSUNTO: XIII SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO 2018
Protocolo: PA-EXT-2018/05834

Senhor(a) Desembargar(a),

Cumprimentando-o(a), informo a designação da **XIII SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO 2018**, a realizar-se no período de **5 a 9 de novembro de 2018**, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, sendo esta uma ação já institucionalizada por este Tribunal, tendo por objetivo oferecer ao jurisdicionado um meio célere para solução de sua demanda, visando disseminar e fortalecer a cultura da paz e do diálogo, bem como desestimular condutas que tendem a gerar conflitos, proporcionando às partes uma experiência exitosa por meio da conciliação.

Ressalto que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, como participante da Semana Nacional de Conciliação, concorrerá ao Prêmio *Conciliar é Legal*, o qual premiará o Tribunal que alcançar os índices de composição mais elevados durante a campanha, medidos pelo critério absoluto ou pelo critério proporcional à população atendida (artigo 12 do Regulamento do Prêmio Conciliar é Legal).

A Comissão destinada à organização da XIII Semana Nacional da Conciliação 2018 no Estado do Pará foi constituída por meio da Portaria nº 3628/2018-GP e contará com o apoio das Secretarias de Administração, Gestão de Pessoas, Planejamento, Coordenação e Finanças e Informática.

Portanto, diante da relevância do evento, incorporado anualmente no calendário do Poder Judiciário, solicito a participação de Vossa Excelência e que oriente sua equipe de trabalho, no sentido de selecionar os feitos que comportem medida conciliatória, em fase de conhecimento e execução no 2º Grau, seguindo as seguintes instruções:

1 – No âmbito do 2º grau, as audiências serão efetivadas nos gabinetes, de acordo com seus titulares. Deverá ser informado o número de audiências de conciliação agendadas e o quantitativo de servidores, conciliadores e colaboradores que participarão do evento, **impreterivelmente até o dia 18/10/2018**, através do preenchimento do “Formulário de Conciliação – Previsão”.

disponível no site do Tribunal de Justiça (www.tjpa.jus.br/PortalInterno/MobilizaçõesTJPA), a partir do dia 24/9/18.

2 – Feita a triagem dos processos, o(a) Desembargador(a) deverá proferir despacho designando a audiência de conciliação ou de mediação, intimando a parte e seu advogado, se for o caso, para comparecimento na data designada, observadas as regras previstas no art. 334 do NCPC.

3 – No decorrer da XIII SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO 2018, os resultados obtidos deverão ser lançados **diariamente**, por cada Unidade Judiciária, por meio do “**Formulário de Conciliação**”, disponível no site do Tribunal de Justiça (www.tjpa.jus.br/PortalInterno/MobilizaçõesTJPA), no campo destinado ao 2º Grau.

4 – A divulgação da XIII SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO 2018 será feita pela Coordenadoria de Imprensa do TJ. Toda e qualquer atividade paralela agendada pelo(a) magistrado(a) (palestras, seminários, debates, reuniões e ações de cidadania), que visem aproximar o Judiciário e a população, deverá ser comunicada à Coordenadoria de Imprensa, para respectiva divulgação nos meios de comunicação e no portal do TJ, através do e-mail: coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br (Sr. João Vital Castro).

5 – Caso entenda necessário, poderá ser solicitado por V.Exª, impreterivelmente até o dia **18/10/2018**, verba de SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ALIMENTAÇÃO diretamente à Secretaria de Planejamento, através do e-mail: secplan@tjpa.jus.br, com cópia para suprimento@tjpa.jus.br ou via SIGA-DOC, indicando a data e a quantidade de audiências, além do nome dos conciliadores e colaboradores que participarão da XIII Semana Nacional de Conciliação 2018, no limite total de até 04 (quatro) pessoas por unidade judiciária.

6 – O Suprimento de Fundos, somente será deferido para alimentação de servidores cedidos, conciliadores e demais colaboradores, uma vez que, o horário de audiências será de 08h às 17hs, ultrapassando o horário regular do expediente normal. O referido suprimento não é devido aos Magistrados, Servidores, Promotores de Justiça e Defensores Públicos, que recebem auxílio alimentação em sua estrutura remuneratória.

7 – A solicitação de liberação de recursos de Suprimento de Fundos para custear despesas com alimentação dos colaboradores/conciliadores deverá ser feita por meio de modelo próprio, disponível nos portais interno e externo do site do TJ.

8 – Os servidores, em número máximo de 3 (três) por gabinete, que forem designados pelo(a) Desembargador(a) para participarem da XIII Semana Nacional de Conciliação 2018, serão compensados pelo regime de folga (a cada 6 horas trabalhadas, fora do horário do expediente forense, o servidor terá direito a 1 dia de folga), incumbindo ao gabinete encaminhar as informações necessárias à Secretaria de Gestão de Pessoas, através do Siga-Doc, após o término dos trabalhos, juntamente com a frequência de cada servidor participante.

9 – Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas junto à Coordenação do evento, pelo e-mail: conciliacao.estadual@tjpa.jus.br.

Cordialmente,


Desembargador Ricardo Ferreira Nunes
Presidente do TJPA